



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-023-2017  
Processo Administrativo: 127-2017

### Data da Dispensa

21/02/2017

### Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

### Dotação Orçamentária

**Unidade:**0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

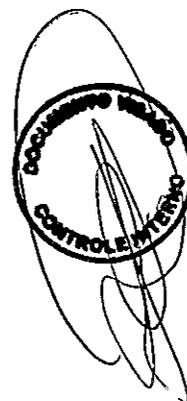
### Espécie

Serviço Gerais

### Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

---

Sr.(a)Presidente(a)  
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 6.099,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0507	2035	339039000000	02

VALENTE - BA, 20 de fevereiro de 2017  
*Vanusa de Oliveira Lima*  
Atenciosamente, Sec. Municipal de Saúde

Decreto 1<sup>o</sup> 111  
*Roberto*

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 171 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 20/02/2017

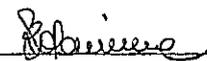
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	105100001 - FRETE DE CAMINHÃO FRETE DE CAMINHÃO	4.066	Dia.
-----	--	-------	------

  
VANUSIA OLIVEIRA LIMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20353902

Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2035-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339039000000 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207  
CENTRO  
VALENTE/BA  
CNPJ: 12.237.485/0001-10

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-023-2017

Nome do Participante: E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Endereço: RUA ROBERVAL RAMOS, 57

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J : 03.615.450/0001-87

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	105100001 FRETE DE CAMINHÃO FRETE DE CAMINHÃO		4066	Dia.	1,85	7.522,10
Quantidade de Itens: 1					Total :	1,85 7.522,10

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

F205  
5

---

**OFÍCIO AO CONTADOR**

---

VALENTE - BA , 20 de fevereiro de 2017

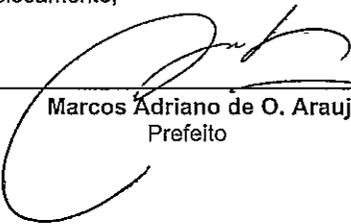
Nº da Dispensa: 07-023-2017

Ofício Disp. Nº 127-2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para a/o(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO, município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 7.522,10.

Atenciosamente,



---

Marcos Adriano de O. Araujo  
Prefeito

Exm. Sr.  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

F2-06  
5

## PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 20 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-023-2017  
Data do processo: 20/02/2017  
Modalidade: Dispensa  
Valor Previsto: 7.522,10 Sete Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos  
Objetivo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

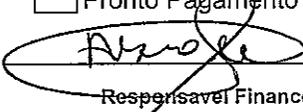
### Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Espécie

Sim  Pronto Pagamento  Não há recursos

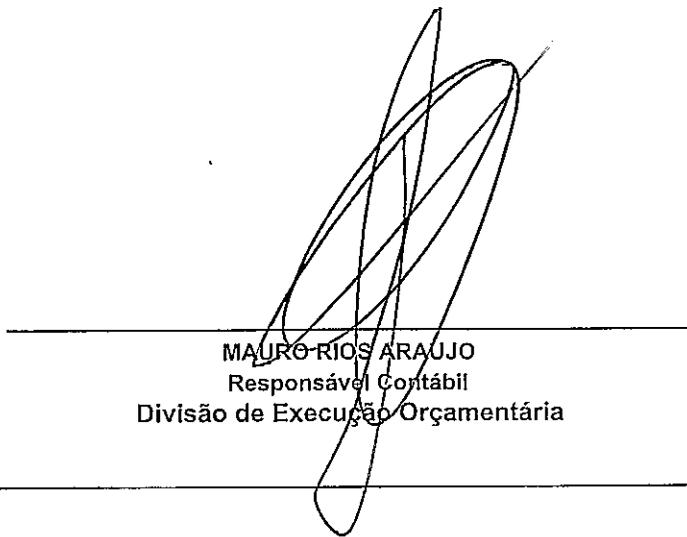
Serviços Gerais

  
Responsável Financeiro

**Antonio José Mota**  
Diretor Financeiro  
Sec. Municipal de Saúde  
Decreto 006/2017

### Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil  
Divisão de Execução Orçamentária

FZ 07  
5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

## OFÍCIO AO ADVOGADO

---

VALENTE - BA , 20 de fevereiro de 2017

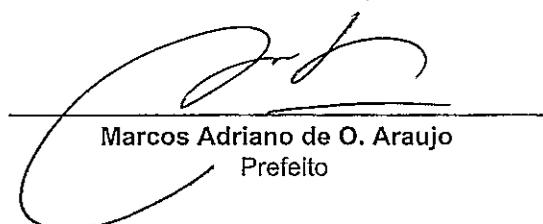
Ofício N°: 127-2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa N° 07-023-2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

Marcos Adriano de O. Araujo  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fl 07  
5

---

**OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

Dispensa Nº 07-023-2017

VALENTE/BA, 20 de fevereiro de 2017

Ofício Nº 127-2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Adriano de Oliveira Araujo**  
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

F209  
5

---

Processo Administrativo: 127-2017

---

Processo de Dispensa: 07-023-2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

### AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 127-2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de Janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

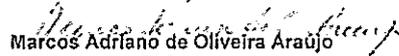
**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

  
Gabriel de Oliveira Mota  
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

**Prefeitura Municipal de Valente**  
**Documento confere com o original**  
Em 08 JAN. 2017  
**AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA**  
Pregoeiro Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.VALENTE.ICP - Controle Pessoal 201700001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fc 11  
J

---

**PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO**

---

**VALENTE - BA , 20 de fevereiro de 2017**

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº127-2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 127-2017 encaminhado pelo Sr(a) Vanusia Oliveira Lima, o preço estimado para importa em **R\$7.522,10 ( sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

**Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Projeto / Atividade: 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS**

**Elemento da Despesa: 333903900000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%**

De acordo com o estabelecido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO**

Dispensa Nº 07-023-2017

VALENTE - BA , 20/02/2017

Ofício Nº 127-2017

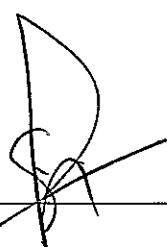
Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



---

Presidente da Comissão

**JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA**  
Presidente da C.P.L.  
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico  
45114

Fl 13  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

**PARECER JURÍDICO MINUTA**

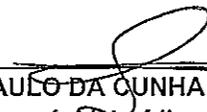
---

VALENTE - BA, 20 de fevereiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 127-2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

  
\_\_\_\_\_  
SAULO DA CUNHA AVELINO  
Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO  
OAB - BA Nº 45114



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

Fl 14  
J

### COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-023-2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ROBERVAL RAMOS, 57  
CNPJ/CPF: 036.154.500-00187

VALENTE - BA , 20 de fevereiro de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)  
CARIMBO DO C.N.P.J

Fl 15



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.615.450/0001-87 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 31/01/2000
NOME EMPRESARIAL E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E E SERVICIO SOUZA CUNHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ROBERVASL RAMOS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO dimaserv@hotmail.com	TELEFONE (75) 3263-2231 / (75) 8113-5077		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/04/2015 às 13:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL 16  
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE - E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA - ME**

FL Nº 01

EDIMAR JOSE MOTA CUNHA, brasileiro, natural de Valente - Bahia, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1964, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel n 270 - térreo - bairro Dionísio Mota - Valente-Ba - CEP- 48890.000, portador da C.I. n.º 1808692 - SSP-Ba., e CPF (MF) n.º 282.953.665-72, e CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA, brasileira, natural de Valente - Bahia, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1966, Professora, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel n 270, térreo - bairro Dionísio Mota - Valente - Ba - CEP- 48890.000, portadora da C.I. n.º 03100676 00 - SSP-Ba., e CPF (MF) n.º 408.794.965-68; únicos sócios da empresa "E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA - ME.", sediada à Rua Roberval Ramos, n.º 57, Casa, bairro Centro, Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29202176252, por despacho de 24/01/2000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.615.450/0001-87, os sócios resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de igual valor unitário, totalmente subscrito e integralizado, e fica distribuído entre os sócios:

S ó c i o s	COTAS ANTES	COTAS ATUAIS	VALOR TOTAL
EDIMAR JOSE MOTA CUNHA	17.000	47.000	R\$ 47.000,00
CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA	3.000	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	20.000	50.000	R\$ 50.000,00

**PARAGRÁFO ÚNICO:** A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), neste ato em moeda corrente do País.

**SEGUNDA:**

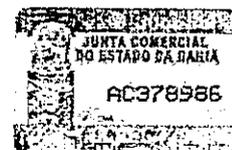
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**TERCEIRA:**

A Sociedade tem como objetivo social :

- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Material de Informática
- 5819-1/00 - Edição de Cadastro Lista e de Outros Produtos Gráficos
- 6920-6/01 - Atividade de Contabilidade
- 6920-6/02 - Atividade de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- 8599-6/99 - Cursos de Capacitação de Profissionais na Área de Educação
- 4924-8/00 - Transportes Escolar Municipal
- 7739-0/03 - Aluguel e Locação de Toldos, Palcos e Outras Estrutura de Uso Temporário
- 9511-8/00 - Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos e Instalação Maquinas de Escritório e de Informática. E passa a ter como objetivo social :
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Material de Informática
- 6920-6/01 - Atividade de Contabilidade
- 6920-6/02 - Atividade de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- 8599-6/99 - Cursos de Capacitação de Profissionais na Área de Educação
- 4924-8/00 - Transporte Escolar Municipal
- 4921-3/01 - Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo Municipal
- 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigoso e Mudanças, Municipal

Continua...



ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE – E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA - ME

FL N° 02

Continuação

4923-0/02 ~~S~~Serviços de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista  
7711-0/00 ~~A~~Aluguel e Locação de Automóveis sem Condutor -  
7732-2/01 ~~A~~Aluguel e Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimos.  
7739-0/03 ~~A~~Aluguel e Locação de Toldos, Palcos e Outras Estrutura de Uso Temporário  
9511-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos e Instalação Maquinas de Escritório e de Informática.

QUARTA:

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, EDIMAR JOSE MOTA CUNHA e CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA ao qual cabe, independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo participar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

SEXTA:

Os Administradores, terão jus a uma retirada mensal a titulo de “pro-labore”, que será fixada anualmente de prévio acordo entre sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

SÉTIMA:

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Valente-BA, 22 de Novembro de 2011.

*Edimar José Mota Cunha*  
EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA

*Claudirene de Souza Cunha*  
CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA

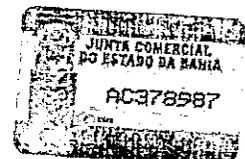
TESTEMUNHAS:

*Leidiane Souza Araújo Lima*  
NOME: Leidiane Souza Araújo Lima

CPF N° 023.89.289-79 C.I n 084337986-37 – SSP-Ba

*Mibison da Silva Carneiro Lima*  
NOME: Mibison da Silva Carneiro Lima

CPF – 044.183.435-39 C.I n 14199382 07 – SSP-Ba



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE - ESCOLA SOUZA CUNHA LTDA-ME

**CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA**, brasileira, natural de Valente - Bahia, casada com regime de comunhão total de bens, nascida em 06/07/1965, Professora, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel nº 270, Bairro Dionísio Mota, nesta cidade de Valente-Ba - CEP-48890.000, portadora da Carteira de Identidade n.º 03100676 00-IIPM - SSP-Ba., e CPF (MF) n.º 408.794.965-68, e **LUCIMEIRE I OLIVEIRA LOPES SANTOS**, brasileira, natural de Valente-BA., casada, com regime de comunhão total de bens, nascida em 10/07/1965, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel nº 69, Bairro Dionísio Mota, nesta cidade de Valente-Ba - CEP-48890.000, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.893.147-IIPM - SSP-Ba., e CPF (MF) n.º 000.774.555-92, únicas sócias componentes da empresa " ESCOLA SOUZA CUNHA LTDA-ME", sediada na Rua Euclides da Cunha, n.º 320, Bairro Dionísio Mota - Valente Bahia - CEP: 48.890-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 29202176252, por despacho de 24/01/2000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.615.450/0001-87, as sócias resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

Admite na sociedade **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, brasileiro, natural de Valente-Bahia, casado com regime de comunhão total de bens, nascido em 04/03/1964, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n.º 270, Bairro Dionísio Mota, Valente- Bahia, CEP: 48.890-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.808.693-IIPM-SSP-Ba, CPF n.º 282.953.665-72.

SEGUNDA:

Retira-se da sociedade, por motivo de interesse particular a sócia **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES SANTOS**, detentora de 20 (Vinte) cotas, no valor total de R\$ 20,00 (Vinte reais), cedendo e transferindo as referidas cotas ao sócio ora admitido **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

TERCEIRA:

O sócio **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, fica subrogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas.

QUARTA:

A Sociedade que gira a denominação social de "ESCOLA SOUZA CUNHA LTDA-ME", passa a girar com a denominação social " **E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME**"

QUINTA:

A Sociedade que funciona com sede à Rua Euclides da Cunha nº 320 – Casa – Bairro Dionísio Mota – Valente – Bahia - CEP – 48890.000, passará a funcionar à Rua Roberval Ramos nº 57 – Casa – Bairro Centro – Valente – Bahia – CEP – 48890.000.

SEXTA:

- A Sociedade terá como objetivo social:
- 5245-0/02 – Comércio Varejista de Maquinas Equipamentos e Materiais de Informática
  - 7250-8/00 – Manutenção Reparação e Instalação de Maquinas de Escritório e de Informática
  - 7412-8/01 – Atividade de Contabilista e Auditoria
  - 5119-5/00 – Representação Comercial
  - 7499-3/08 – Serviços de Cobranças Amigáveis e Informações Cadastrais

SETIMA:

O capital social que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas, de valor unitário, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

Continua...

F2 14  
5

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE - E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME.

Continuação

### SEGUNDA:

A Sociedade terá como objetivo social:

5245-0/02 – Comércio Varejista de Maquinas Equipamentos e Materiais de Informática

7250-8/00 – Manutenção Reparação e Instalação de Maquinas de Escritório e de Informática

7412-8/01 – Atividade de Contabilista e Auditoria

5119-5/00 – Representação Comercial

7499-3/08 – Serviços de Cobranças Amigáveis e Informações Cadastrais

### TERCEIRA:

O capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído e os sócios:

S ó c i o s	COTAS ATUAIS	VALOR TOTAL
CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA	1.980	R\$ 1.980,00
EDIMAR JOSE MOTA CUNHA	3.020	R\$ 3.020,00
TOTAIS	5.000	R\$ 5.000,00

### QUARTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

### QUINTA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios queiram adquiri-las.

### SEXTA:

O início das atividades ocorreu em 24.01.2000, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

### SETIMA:

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

### OITAVA:

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA** ao qual e independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora do podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

### PARAGRÁFO ÚNICO:

Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca pode exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### NONA:

O sócio **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, fará jus a uma retirada mensal à título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação Imposto de Renda.

### DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados.



Continua...

7-20  
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO  
SOCIEDADE - E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME**

Continuação

S ó c i o s	COTAS ANTES	COTAS ATUAIS	VALOR TOTAL
CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA	1.980	1.980	R\$ 1.980,00
LUCIMEIRE DE OLIVEIRA L SANTOS	20	-	R\$ -
EDIMAR JOSE MOTA CUNHA	-	3.020	R\$ 3.020,00
TOTAIS	2.000	5.000	R\$ 5.000,00

PARAGRÁFO ÚNICO: A integralização das cotas ora subscritas, será efetivada da seguinte forma: **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste ato em moeda corrente País.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

NONA:

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA** ao qual e independentemente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora e podendo participar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, fica vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DECIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e propriedade.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO:

**CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA**, brasileira, natural de Valente-Bahia, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 06/07/1966, Professora, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, n.º Bairro Dionísio Mota, Valente, Bahia, CEP 48.890-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 0310067 - SSP-Bahia, CPF n.º 408.794.965-68 e **EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA**, brasileiro, natural de Valente-Bahia, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 04/03/1964, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel n.º 270, Bairro Dionísio Mota, Valente, Bahia, CEP: 48.890-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.808.693 SSP-Bahia, CPF n.º 282.953.665-72, únicos sócios componentes da empresa "E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME", estalelecida à Rua Roberto Ramos n.º 57 - Bairro Centro - CEP - 48890.000 - Valente-Bahia., conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n.º 29202176252, por despacho de 24/01/2000, inscrita no CNPJ n.º 03.615.450/0001-87, resolvem consolidar o referido instrumento mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a razão social de "E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME", sediada na Rua Roberto Ramos, n.º 57, Centro, Valente-Bahia, CEP: 48.890-000, ficando eleito o foro desta Comarca, qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIEDADE - E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA-ME.

Continuação

## DÉCIMA PRIMEIRA:

O Administrador declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pe ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## DÉCIMA SEGUNDA:

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não implicará em extinção da sociedade, por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese seguir transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente contrato social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

## DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas a terceiros sem o prévio consentimento das partes, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo somente um, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

## DÉCIMA QUARTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta dias), findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

## PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

## DÉCIMA QUINTA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, são definidas na reunião de sócios.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores.

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exija maior quorum.

## DÉCIMA SEXTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda não autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

## DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Continua...



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.615.450/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:41:21 do dia 18/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2017.

Código de controle da certidão: **2F3E.8C60.E6C5.06C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.615.450/0001-87  
Certidão nº: 124838337/2017  
Expedição: 18/02/2017, às 11:42:22  
Validade: 16/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.615.450/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fl 23  
5



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170316151

RAZÃO SOCIAL	
E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.366.030	03.615.450/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03615450/0001-87  
**Razão Social:** E E SERVICOS SOUZA CUNHA LTDA  
**Nome Fantasia:** E E SERVICOS  
**Endereço:** RUA ROBERVAL RAMOS 57 CASA / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

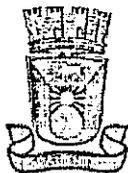
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2017 a 15/03/2017

**Certificação Número:** 2017021402325230227719

Informação obtida em 16/03/2017, às 14:56:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de Valente  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

72 26  
5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000061/2017.E

Nome/Razão Social: **E E SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA**  
Nome Fantasia: **E E SERVIÇOS**  
Inscrição Municipal: **00339/2003** CPF/CNPJ: **03.615.450/0001-87**  
Endereço: **RUA ROBERVAL RAMOS, 57 CASA**  
**CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 18/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/05/2017**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 4600002525230000000040090000061201702186



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

Critério: Dispensa

Número: 07-023-2017

Nome do Participante: E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Endereço: RUA ROBERVAL RAMOS, 57

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J : 03.615.450/0001-87

C.P.F.:

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

**Planilha de Especificação**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	105100001 FRETE DE CAMINHÃO FRETE DE CAMINHÃO		4.086,0000	Dia.		

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		

# **Orçamento de Transporte**

## **Á: Prefeitura Municipal de Valente**

Fundo Municipal de Saúde

Segue abaixo orçamento detalhado do Transporte dos medicamentos dos Medicamentos de Amostras Grátis.

**Deslocamento da Cidade de Valente - BA para São Caetano do Sul - SP e Retorno para a Cidade de Valente - BA.**

4.066 KILÔMETROS	R\$ 1,85	R\$ 7.522,10
------------------	----------	--------------

**Veículo de Carga conforme Documentação em Anexo.**

**Validade do Orçamento: 30 Dias.**

  
Valente - Bahia, 20 de Fevereiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE-BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

**DESPACHO DA COMISSÃO**

**Número:** 07-023-2017  
**Critério do Julgamento:** Dispensa  
**Objetivo:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

**Licitantes Participantes**

Código	Nome
24789	E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

**Licitante(s) Vencedore(s):**

Código	Nome do Vencedor
24789	E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
16	FRETE DE CAMINHÃO FRETE DE CAMINHÃO	4066	Dia.	1,85	7.522,10

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$**

7.522,10 7522,1

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 21 de fevereiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Fc 30  
5

## RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-023-201  
Data da Reunião: 20/02/2017  
Data da Adjudicação: 21/02/2017  
Critério de Julgamento: Dispensa  
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Projeto / Atividade (Ação): 2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS  
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Vencedor(es):

E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Participantes:

E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva  
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
Segundo Membro

5231  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR**

---

Nº do Processo de Dispensa:07-023-2017

O Gestor da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-023-2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):  
E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

VALENTE - BA , 21 de fevereiro de 2017

*Marcos Adriano de Oliveira Araujo*  
Prefeito

Fr 32  
J



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

---

Nº do Processo de Dispensa:07-023-2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 21 de fevereiro de 2017

**Marcos Adriano de Oliveira Araujo**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-023-2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
21/02/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável pela Publicação

**Gabriel Oliveira Mota**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto nº 004/2017



AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-023/2017, P. A. Nº 127/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-023/2017, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Frete de Veículos para o Transporte e Recebimento de Medicamentos em Amostras Grátis para este município. Vencedor: E. E. Serviços Souza Cunha Ltda., CNPJ 03.615.450/0001-87. Valor Total: R\$ 7.522,10 (Sete mil, Quinhentos e vinte e Dois Reais e dez Centavos).

Valente-Ba, 21 de Fevereiro de 2017.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

**CRONOGRAMA**

DISPENSA: Nº 07-023-2017

**DATAS**

Reunião:	20/02/2017	Parecer Contábil:	20/02/2017	Adjudicação:	21/02/2017
Ofício Presidente:	20/02/2017	Parecer Jurídico:	20/02/2017	Publ. Ratificação:	21/02/2017
Ofício Contador:	20/02/2017	Homologação:	21/02/2017	Ratificação:	21/02/2017
Ofício Advogado:	20/02/2017	Resultado:	21/02/2017		

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FRETE DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS EM AMOSTRAS GRÁTIS PARA ESTE MUNICÍPIO.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 – DISPENSA Nº 07-023/2017 – P. A. Nº 127/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Frete de Veículos para o Transporte e Recebimento de Medicamentos em Amostras Grátis para este município. Contrato nº 044/2017 Pessoa Jurídica: E. E. SERVIÇOS SOUZA CUNHA LTDA., CNPJ: 03.615.450/0001-87 Valor R\$ 7.522,10 (Sete mil, Quinhentos e vinte e Dois Reais e dez Centavos). Data dos contratos 21/02/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

Valente-Ba, 21 de Fevereiro de 2017.  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito.